

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 279/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 279/2025, originário do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº. 90011/2025, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **S CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº. 15.053.8570001-47, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 22, Andar 1, Centro, Ibipeba, Bahia, CEP: 44.970-000, neste ato representada pelo Sr. **Elias Sousa Cruz**, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG nº 1382824394 SSP BA e inscrito no CPF sob o nº. 822.177.935-00, residente e domiciliado na Praça da Liberdade, nº 22, Andar 1, Centro, Ibipeba, Bahia, CEP: 44.970-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 10 de junho de 2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim e nas condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 279/2025 firmado pelas partes em 10 de junho de 2025, originário do Pregão Eletrônico nº. 90011/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

O valor expresso na cláusula terceira deste instrumento será pago em parcela única em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação dos serviços devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de prorrogação contratual correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de na seguinte dotação orçamentária:

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064- GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-540-0000- TRANSF. FUNDEB
FONTE 1-541-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAF
FONTE 1-543-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAR

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2017 – MANUNT. DAS AÇÕES E SERV. DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-701-0000 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONG.DOS ESTADOS

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2021 -DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

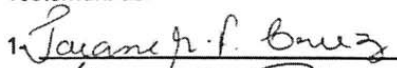
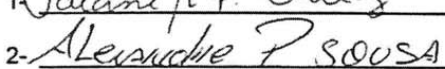
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


S CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 15.053.8570001-47
Elias Sousa Cruz
CPF nº 822.177.935-00

Testemunhas:

1.  CPF 018.378.615.79
2.  CPF 185.587.028.29

Digitalizado com CamScanner